



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1878, DE 06 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 371.245,00 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Inform. E Comunicação – PJ (1) R\$ 8.094,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 150.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 54.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 100.000,00

10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.380,00

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3350.43 – Subvenções Sociais (2) R\$ 11.484,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 30.000,000

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 494,00

02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.793,00

Total R\$ 371.245,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- a) Excesso de Arrecadação R\$ 211.484,00
- b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 8.094,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 10.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 4.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 100.000,00

10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 5.380,00

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1) R\$ 30.000,00

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 494,00

02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.793,00

Total Geral R\$ 371.245,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE JULHO DE 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Depto. de Administração

Giuliano Norberto Fogaça

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A87-FA7C-A274-C063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 14/09/2020 17:19:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 14/09/2020 21:27:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 15/09/2020 09:32:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9A87-FA7C-A274-C063>